



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018

De acordo com o Processo Administrativo nº 1.836/2019 de 14/10/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MARCELO MARQUES DIAS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.752.834/0001-47, com sede e Foro na Rua Machado de Assis, nº 282, sala 05, CEP: 95.520-000, Centro, Osório/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato original, pelo período de 30/11/2019 à 30/11/2020.

### CLAUSULA SEGUNDA: DO VEÍCULO

O veículo que prestará o referido serviço passa a ser da seguinte marca/modelo: SPRINT RONTAN AMBULÂNCIA, PLACA IZJ4H50, ANO 2018.

### CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 13 de novembro de 2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

**MARCELO MARQUES DIAS**

CONTRATADA

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**TOBIAS VELHO**

Sec. Mun. Saúde e Bem-Estar

Examinado e Aprovado

**GUILHERME OLIVEIRA COSTA**

OAB/RS nº 87.415

Procurador Jurídico do Município

Testemunhas:

1- Milca Souza do Nascimento

CPF nº 039.129.710-48

2- Ezalete Martins Paiva

CPF nº 002.710.880-52